



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2020**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Bioquímica e Bioprospecção** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 53/2020

b) No item **IV - DAS VAGAS**, onde se lê:

**IV - DAS VAGAS**

Total de vagas: Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) 10 % das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. O PPGBBio disponibilizará cinco (5) vagas de mestrado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: duas (2) vagas por ampla concorrência e duas (2) vaga para acesso afirmativo e uma (1) vaga para servidores da UFPEL. As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

| <b>Docente</b>                    | <b>E-mail</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Linha de pesquisa e/ou área de concentração</b> |
|-----------------------------------|--|--------------|--|
| César Augusto Brüning             | <a href="mailto:cabruning@yahoo.com.br">cabruning@yahoo.com.br</a>         | 02           | Depressão, dor e neuroinflamação                   |
| Claudio Martin Pereira de Pereira | <a href="mailto:claudiochemistry@gmail.com">claudiochemistry@gmail.com</a> | 01           | Toxicologia/Química Forense                        |
|                                   |  |              | Toxicologia/Determinação de                        |

|                          |  |    |   |
|--------------------------|--|----|---|
| Márcia Foster Mesko      | <a href="mailto:marciamesko@yahoo.com.br">marciamesko@yahoo.com.br</a> | 01 | elementos tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais |
| Wilson João Cunico Filho | <a href="mailto:wjcunico@yahoo.com.br">wjcunico@yahoo.com.br</a>       | 01 | Desenvolvimento de substâncias bioativas                          |

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

Leia-se:

#### **IV - DAS VAGAS**

Total de vagas: Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) 10 % das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. O PPGBBio disponibilizará oito (8) vagas de mestrado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: cinco (5) vagas por ampla concorrência e duas (2) vagas para acesso afirmativo e uma (1) vaga para servidores da UFPEL. As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

| <b>Docente</b>                    | <b>E-mail</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Linha de pesquisa e/ou área de concentração</b>  |
|-----------------------------------|--|--------------|---|
| César Augusto Brüning             | <a href="mailto:cabruning@yahoo.com.br">cabruning@yahoo.com.br</a>                   | 03           | Depressão, dor e neuroinflamação  |
| Claudio Martin Pereira de Pereira | <a href="mailto:claudiochemistry@gmail.com">claudiochemistry@gmail.com</a>           | 01           | Toxicologia/Química Forense   |
| Jucimara Baldissarelli            | <a href="mailto:jucimarabaldissarelli@gmail.com">jucimarabaldissarelli@gmail.com</a> | 01           | Aspectos bioquímicos e moleculares de doenças metabólicas                                     |
| Márcia Foster Mesko               | <a href="mailto:marciamesko@yahoo.com.br">marciamesko@yahoo.com.br</a>               | 01           | Toxicologia/Determinação de elementos tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais |
| Rodrigo de Almeida Vaucher        | <a href="mailto:rodvaucher@hotmail.com">rodvaucher@hotmail.com</a>                   | 01           | Bioensaios  |
| Wilson João Cunico Filho          | <a href="mailto:wjcunico@yahoo.com.br">wjcunico@yahoo.com.br</a>                     | 01           | Desenvolvimento de substâncias bioativas  |

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e

servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Foster Mesko

COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec**, em 22/07/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 22/07/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 23/07/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1005130** e o código CRC **74959E79**.

